



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 005 de 08. MAIO. 1987

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, VALOR CORRESPONDENTE À PARTICIPAÇÃO EM PROLONGAMENTO"

NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR A TÍTULO GRATUITO, À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, PARA INCORPORAÇÃO AO SEU PATRIMÔNIO, A SUA PARTICIPAÇÃO EM PROLONGAMENTO DE REDES EM RUAS DESTE MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ASSINAR O TERMO DE DOAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO SUPORTO NO ARTIGO 1º.

ARTIGO 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 08 (OITO) DE MAIO DE 1987



  
NILTON PASSOCA DE TOLEDO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ-SP